

EDITAL Nº. 09/2011

A Faculdade Farias Brito FFB, entidade de ensino superior aprovada pelo parecer Nº 1195/2001 do Conselho Nacional de Educação e credenciada pela Portaria Nº 1825/MEC, de 15.08.2001 publicada no DOU de 17/08/2001, mantida pela Organização Educacional Farias Brito, situada na Rua Castro Monte, 1364 – Varjota, Fortaleza-Ceará, por meio da Comissão Permanente de Seleção – CPS, usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 01/FFB, de 15 de agosto de 2001, anuncia que estarão abertas, de 19 de setembro a 08 de outubro de 2011, as inscrições para o Concurso Vestibular para o período letivo 2012.1, destinado a selecionar candidatos para os cursos de Administração Bacharelado autorizado (Portaria Ministerial Nº 1825/MEC, publicada no DOU de 17/08/2001) e reconhecido (Portaria Ministerial 803/MEC, publicada no DOU de 14/03/2005), Direito Bacharelado autorizado (Portaria Ministerial No. 1826/MEC, publicada no DOU de 17/08/2001) e reconhecido (Portaria Ministerial 3608/MEC, publicada no DOU de 17/10/2005), Ciência da Computação Bacharelado autorizado (Portaria Ministerial Nº 4052/MEC, publicada no DOU de 31/12/02) e reconhecido (Portaria nº 608 de 28/06/2007, publicada no DOU de 29/06/2007) e Marketing Bacharelado autorizado pela Portaria Ministerial Nº. 352/MEC de 13/07/2006, publicada no DOU de 17/07/2006, Seção 01 página 21.

1. DA VALIDADE

O Concurso Vestibular anunciado neste Edital terá validade para admissão e matrícula nos cursos de graduação em Administração Bacharelado, Direito Bacharelado, Ciência da Computação Bacharelado e Marketing Bacharelado da FFB, dentro do limite de vagas fixadas no item 5 deste Edital, para o período letivo regular e turno determinado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em Fortaleza, na sede da FFB, na Rua Castro Monte, nº 1364, Varjota, na unidade do Pré-Vestibular Central do Farias Brito, na Rua Barão do Rio Branco, nº 2424, Centro, no horário das 08 às 20h horas de segunda a sexta-feira e de 08 às 12 horas aos sábados. As inscrições poderão também ser efetuadas por meio da Internet conforme descrito no item 2.2 deste edital. Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição totalmente preenchida, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador;
- b) fotocópia frente e verso da Carteira de Identidade, expedida pelos órgãos competentes que, por força de Lei Federal, vale como documento de identificação, a saber: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Passaporte, Carteiras de Ordem ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (emitida conforme a Lei Nº 9503/97, incluindo fotografia). A mesma deverá ser colada no espaço reservado na ficha de inscrição;
- c) fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, ou declaração, no original, que comprove estar cursando o último semestre do Ensino Médio ou equivalente, ou ainda, declaração do Conselho de Educação do Ceará no caso de conclusão de Ensino Médio sujeita a aprovação de estudos realizados no exterior, devendo, nestes casos, apresentar o certificado de conclusão no ato da matrícula. Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo prestado por menores de 18 anos.
- d) um retrato 3x4, de frente, recente, colado na ficha de inscrição (não será aceito retrato 3x4 reproduzido com o uso de scanner ou meios eletrônicos similares);
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2. A inscrição ao concurso do vestibular também poderá ser feita pela INTERNET por meio da página eletrônica www.ffb.edu.br, no período de 19 de setembro a 04 de outubro de 2011, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição eletrônica e da remessa da documentação de que trata o item 2.1 deste edital, por meio de postagem com aviso de recebimento (A.R) endereçada para o Departamento de Assuntos Acadêmicos(DAA) da Faculdade Farias Brito, situada na Rua Castro Monte, nº 1364, CEP 60175-230, Varjota.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser da seguinte forma:

- a) Candidatos que utilizarem a Internet: o pagamento poderá ser feito através de depósito junto ao Banco Caixa Econômica Federal, agência nº 1977, conta corrente 410-3. É obrigatória a indicação

no verso do comprovante de depósito bancário, do nome do candidato para o qual está sendo feita a inscrição e o número indicado no canto superior da ficha de inscrição.

- b) Candidatos que efetuarem a inscrição na sede da Faculdade Farias Brito ou na unidade do Pré-Vestibular Central do Farias Brito: o pagamento poderá ser feito no setor financeiro da unidade.

2.5. Toda inscrição terá caráter condicional e será indeferida se for constatada qualquer irregularidade no pagamento da taxa, na documentação apresentada ou nas informações fornecidas pelo candidato. As inscrições indeferidas serão publicadas no site www.ffb.edu.br no dia 08/10/2011. O candidato com a inscrição indeferida deverá comparecer à sede da FFB no dia 10/10/2011 das 8 às 12 horas para regularizar a situação. As inscrições não regularizadas no prazo estabelecido serão canceladas.

2.6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser entregues o instrumento do mandato e os documentos do candidato relacionados no subitem 2.1, e apresentado o documento de identidade do(a) procurador(a).

2.7. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, ou por instrumento público, dando poderes para inscrevê-lo, indicando o curso, turno e a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) de sua opção.

2.8. Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Concurso Vestibular constantes deste Edital.

2.9. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, a comprovação deverá ser apresentada até a data de matrícula, mediante documento do Conselho de Educação do Ceará.

2.10. Somente será aceita uma inscrição, para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga na FFB. O candidato poderá optar em 1ª opção para o curso de Administração, ou Direito ou Ciência da Computação ou Marketing. Todos os candidatos deverão fazer quatro opções, conforme o item 2.14, escolhendo a ordem de prioridade de cada uma delas entre os cursos Administração (diurno), Administração (noturno), Ciência da Computação (diurno), Ciência da Computação (noturno), Direito (diurno), Direito (noturno), Marketing (diurno), e Marketing (noturno).

2.11. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento do que determina este Edital.

2.12. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.13. Só será permitida a inscrição mediante a entrega de todos os documentos exigidos.

2.14. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição as opções de língua estrangeira, de curso e turno de acordo com os quadros a seguir.

Língua Estrangeira	
Inglês	<input type="radio"/>
Espanhol	<input type="radio"/>

VESTIBULAR				
Curso (Turno)	Op1	Op2	Op3	Op4
Administração (diurno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Administração (noturno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
C. Computação (diurno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
C. Computação (noturno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Direito (diurno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Direito (noturno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Marketing (diurno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Marketing (noturno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

2.15. Após o candidato entregar a ficha de inscrição, não será permitida nenhuma alteração na mesma.

3. DAS PROVAS

3.1. Das Fases

O Concurso Vestibular será realizado em 2 (duas) fases.

3.1.1. Primeira Fase, comum a todos os cursos: constituída da prova de Conhecimentos Gerais, avaliando as competências do candidato por meio de 40 questões de escolha múltipla com 05 (cinco) opções, no total de 400 pontos brutos. Os quesitos serão sobre atualidades e problemas do cotidiano relativos aos conteúdos do Ensino Médio.

Candidatos aos Cursos de Bacharelado em Direito e Bacharelado em Marketing.

3.1.2. Segunda fase, constituída de uma prova de Redação com um total de 200 pontos brutos e 2(duas) provas com 05 questões de proposição múltipla, porém com a obrigação de apresentar a devida justificativa da opção escolhida.

- Conhecimentos Específicos de Língua Portuguesa com um total de 100 pontos brutos.
- Conhecimentos Específicos de História com um total de 100 pontos brutos.

Candidatos aos Cursos de Bacharelado em Administração e Bacharelado em Ciência da Computação.

3.1.3. Segunda fase, constituída de uma prova de Redação com um total de 200 pontos brutos e 2(duas) provas com 05 questões de proposição múltipla, porém com a obrigação de apresentar a devida justificativa da opção escolhida.

- Matemática com um total 100 de pontos brutos.
- Conhecimentos Específicos de Língua Portuguesa com um total de 100 pontos brutos.

3.2. Do Horário das Provas: todas as provas terão início precisamente às 19 horas, quando os portões dos locais de realização serão fechados.

3.3. Da Duração das Provas

3.3.1. Primeira fase: duração de 03 (três) horas

3.3.2. Segunda fase: duração de 03 (três) horas

3.3.3. Por motivos de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala após decorrida 1 hora do início da prova.

3.4. Dos Tipos de Questões

3.4.1. Na elaboração das provas de primeira fase serão utilizadas questões de escolha múltipla, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), em que somente uma delas é verdadeira.

3.4.2. Na elaboração das provas de segunda fase, observar-se-á o seguinte:

- a) A prova de Redação constará de um texto, em prosa, que será corrigido considerando-se os aspectos indicados no item 7.2., deste Edital.
- b)) As demais provas da segunda fase serão elaboradas com questões de proposição múltipla, porém com a obrigação de apresentar a devida justificativa da opção escolhida.

3.5. Da Padronização dos Pontos

3.5.1. Os pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais serão padronizados de acordo com a

expressão: $X_p = 400 + 80 \cdot \frac{(X - \bar{X})}{\sigma}$, onde:

X_p = escore padronizado;

X = escore bruto;

\bar{X} = média aritmética dos escores brutos e

σ = desvio padrão dos escores brutos.

3.5.2. Os pontos obtidos nas provas de Conhecimentos Específicos de Língua Portuguesa e de História para os cursos de Direito e Marketing, provas de Língua Portuguesa, e Conhecimentos Básicos de Matemática para os cursos de Administração e de Ciência da Computação, serão padronizados de

acordo com a expressão: $X_p = 100 + 20 \cdot \frac{(X - \bar{X})}{\sigma}$, e na de Redação $X_p = 200 + 40 \cdot \frac{(X - \bar{X})}{\sigma}$ onde:

X_p = escore padronizado;

X = escore bruto;

\bar{X} = média aritmética dos escores brutos e

σ = desvio padrão dos escores brutos.

3.6. Da Classificação

a) Concluída a Segunda Fase, serão elaboradas as listas de classificação, em primeira opção por curso/turno dos candidatos, na ordem decrescente da soma dos pontos padronizados da Primeira com os da Segunda Fase.

b) Os candidatos com maior pontuação padronizada serão classificados de acordo com o curso e turno escolhidos na 1ª opção. Para cada curso e turno, a classificação será feita com base na ordem de opção do candidato: 1ª opção, 2ª opção, 3ª opção e 4ª opção. Sobrando vagas, na 1ª opção de cada curso/turno, estas serão preenchidas pela segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima e oitava opções, na ordem decrescente do total de pontos brutos da primeira fase e redação da segunda fase.

4. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Concurso Vestibular obedecerão ao seguinte calendário:

De 19/09 a 08/10	Inscrições
08/10/2011	Divulgação das inscrições indeferidas
10/10/2011	Regularização das inscrições indeferidas
10/10/2011 (segunda-feira às 19 horas)	Primeira Fase
11/10/2011 (terça-feira às 19 horas)	Segunda Fase

5. DAS VAGAS

As vagas ofertadas para o período letivo regular de 2012.1 são:

CURSO	VAGAS
Administração (Bacharelado/matutino-diurno)	30
Administração (Bacharelado/noturno)	30
Ciência da Computação(Bacharelado/matutino-diurno)	30
Ciência da Computação(Bacharelado/noturno)	30
Direito (Bacharelado/matutino-diurno)	50
Direito (Bacharelado/noturno)	50
Marketing (Bacharelado/matutino-diurno)	50
Marketing (Bacharelado/noturno)	50

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão efetuadas conforme Edital específico, afixado no quadro de avisos na FFB.

6.2. Por ocasião da efetivação da matrícula, independentemente do número de candidatos classificados no Concurso Vestibular, somente poderão ser matriculados os candidatos dentro do limite de vagas fixado no item 5 deste Edital.

6.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado ou classificável que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela FFB.

6.4. Após a matrícula dos candidatos classificados, as vagas decorrentes serão preenchidas, até o limite estabelecido no item 5 deste Edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista.

6.5. Feita a chamada dos classificáveis, se ainda persistirem vagas, em quaisquer dos cursos, estas serão preenchidas por meio de outras etapas seletivas idênticas à descrita neste edital.

6.6. Não funcionará, salvo mediante autorização da direção da FFB, o semestre inicial de qualquer curso se o número de alunos matriculados não atingir 70% do número de vagas ofertadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Nas provas da Segunda Fase, os rascunhos não serão levados em conta para efeito de correção. As soluções escritas a lápis não serão consideradas pelas comissões examinadoras.

7.2. Serão considerados no julgamento da Prova de Redação, dentre outros, os seguintes aspectos:

7.2.1. adequação ao tema e atendimento ao conjunto das instruções contidas no enunciado da prova;

7.2.2. domínio da habilidade escrita em língua portuguesa (gramática, sistema ortográfico e recursos de pontuação);

7.2.3. coerência, conexão lógica entre as idéias e unidade temática;

7.2.4. coesão-conexão seqüencial entre as idéias: unidade estrutural;

7.2.5. será exigido o mínimo de 20(vinte) linhas completas e o máximo de 30(trinta) linhas;

7.2.6. serão atribuídos os valores para efeito de desconto por erro:

a) 02(dois) pontos por erro quanto às convenções de escrita: grafia das palavras, usos de acentos e outros sinais gráficos, translineação, pontuação;

b) 03(três) pontos para cada inobservância dos aspectos gramaticais;

c) 04(quatro) pontos para cada falha de estruturação textual, coesão, coerência, organização textual, paralelismo semântico, adequação vocabular, paragrafação, e pelo não atendimento a cada elemento constante da instrução da prova: gênero, formato, destinatário, funções comunicativas;

d) Caso o candidato escreva menos de vinte linhas completas, serão descontados 10 pontos por cada linha não escrita.

e) será atribuída NOTA ZERO ao texto que estiver fora do tema proposto.

7.3. A prova de Língua Portuguesa constará de questões de compreensão de textos, podendo conter questões de Literatura Brasileira.

7.4. Será eliminado o candidato que:

a) não acerte quesito algum na prova de Conhecimentos Gerais da primeira fase;

b) obtenha nota ZERO em qualquer uma das provas da segunda fase;

c) deixe de comparecer na data e horário previstos para a realização das provas;

d) comprovadamente use de fraude ou para ela concorra no respectivo Concurso Vestibular;

e) atente contra a disciplina ou desacate a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

7.5. Os casos de empate na classificação final ou entre os classificáveis serão resolvidos com aplicação em ordem de eliminação sucessiva dos seguintes critérios:

a) maior nota bruta na prova de Redação;

b) maior nota bruta na prova específica de Língua Portuguesa

c) maior nota bruta na prova de Conhecimentos Gerais da Primeira Fase;

d) maior idade (dia,mês,ano).

7.6. Se, por acaso, for alegado algum questionamento na elaboração das provas do Concurso Vestibular, as reclamações deverão ser feitas à Comissão Permanente de Seleção (CPS), por escrito, com fundamentação teórica, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do término da prova.

7.7. Os candidatos portadores de deficiência física ou de qualquer enfermidade e que necessitem de atendimento especial deverão solicitar tratamento especial a CPS, mediante apresentação de requerimento e atestado médico, no ato da inscrição. Casos fortuitos deverão ser levados ao conhecimento da CPS, com antecedência.

7.8. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do resultado final do Concurso Vestibular, os cadernos-questionários das duas fases serão destruídos.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FFB.

Fortaleza, 13 de setembro de 2011.

Prof. Genuino Francisco de Sales

Presidente da Comissão Permanente de Seleção - CPS